



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1368

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Ratificação	3
Extrato	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1368

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

A Secretária Municipal de Assistência Social de Viradouro, torna público e convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS – 001/2019, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto na Homologação efetivada pelo Decreto Municipal nº 5.835, de 28 de Junho de 2019, publicado na Edição nº 1354, Página 2 de 9, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma data, para comparecerem a partir do dia 23 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, nº 275, Centro, e na Seção de Recursos Humanos, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, para tomarem posse dos empregos e iniciarem as avaliações necessárias para admissão.

EMPREGO – EDUCADOR RESIDENTE

CLS. NOME

2º Adriana Cristina Felix Cardoso

EMPREGO – EDUCADOR SUBSTITUTO

CLS. NOME

1º Priscila Cordeiro dos Santos

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 julho de 2019.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 044 / 2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 017 / 2019

Início: 22/07/2019 – Encerramento: 05/08/2019 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 05/08/2019 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: MEDICAMENTOS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira, através do e-mail: pregao.viradouro@gmail.com ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 22 de julho de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras
e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1368

Página 3 de 8

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

PROCESSO Nº 130/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada em realização de provas e avaliação psicológica para membros das eleições do conselho tutelar, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em realização de provas e avaliação psicológica para membros das eleições do conselho tutelar

Viradouro/SP, 18 de julho de 2019.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 128/2019

Modalidade: Dispensa nº 055/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: k & m consultoria em direitos humanos Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada em realização de provas e avaliação psicológica para membros das eleições do conselho tutelar.

Valor: R\$ 8.500,00

Vigência: 18-07-2019 a 12-11-2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1368

Página 4 de 8

Atos Administrativos

Convênios

Barretos, Bebedouro, Cajobi, Cândido Rodrigues, Colina, Colômbia, Colômbia, Embaúba, Estância Turística de Olímpia, Guaira, Fernando Prestes, Icém, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Santa Adélia, Severínia, Taiacu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Vista Alegre do Alto



CONTRATO DE RATEIO Nº 031/2019

Pelo presente, de um lado, e conforme o artigo 2º, do Estatuto referente à constituição do **Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande**, oriundo da ratificação, por Lei Municipal nº 3575 de 16 de abril de 2019, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel, 349, Viradouro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Carlos Ribeiro de Souza**, portadora do CPF nº 066.579.128-38, doravante denominado contratante, e, de outro, o **Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.816.422/0001-35, com sede na Av. Brasil, 155, Centro, no Município de Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante Sr. **Fernando Galvão Moura**, portador do CPF nº 108.906.508-61, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto nº. 6.017/07 e ao Estatuto do Consórcio Público, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO e os repasses de recursos financeiros de acordo com o **anexo único** de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro vigente, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Avenida Brasil, nº 155, Centro, Estância Turística de Olímpia - SP
Telefone: (17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1368

Página 5 de 8

Barretos, Bebedouro, Cajobi, Cândido Rodrigues, Colina, Colômbia, Colômbia, Embaúba, Estância Turística de Olímpia, Guaíra, Fernando Prestes, Icém, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Santa Adélia, Severínia, Taiaçu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Vista Alegre do Alto



Parágrafo Único – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do Consórcio de Desenvolvimento Regional – CODEVAR, em conformidade com o Estatuto de Constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Para a execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE repassará o valor de R\$ 7.495,37 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) definido no rateio das despesas para o exercício de 2019, divididos em 6 meses e meio, sendo primeira parcela proporcional de Junho no valor de R\$ 576,57 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e as demais parcelas mensais no valor de R\$ R\$ 1.153,15 (um mil e cento e cinquenta e três reais e quinze centavos), sendo que o primeiro vencimento ocorrerá no dia 26 de junho de 2019 e os demais sempre na mesma data dos meses subsequentes, onde os valores deverão ser pagos via de boleto bancário ou através de depósito na conta corrente do específica do Consórcio, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, agência 0324, operação 006, conta corrente 219-5.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no Estatuto do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

Avenida Brasil, nº 155, Centro, Estância Turística de Olímpia - SP
Telefone: (17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1368

Página 6 de 8

Barretos, Bebedouro, Cajobi, Cândido Rodrigues, Colina, Colômbia, Colômbia, Embaúba, Estância Turística de Olímpia, Guaíra, Fernando Prestes, Icém, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Santa Adélia, Severínia, Taiaçu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Vista Alegre do Alto



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia-se em 15 de junho de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período desde que esteja em consonância com as cláusulas do presente contrato e seja do interesse do consorciado, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *caput* desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Olímpia - SP, 15 de junho de 2019.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Prefeito de Viradouro - SP

CONTRATANTE

Fernando Galvão Moura

Presidente do CODEVAR

Avenida Brasil, nº 155, Centro, Estância Turística de Olímpia - SP
Telefone: (17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1368

Página 7 de 8

Barretos, Bebedouro, Cajobi, Cândido Rodrigues, Colina, Colômbia, Colômbia, Embaúba, Estância Turística de Olímpia, Guaíra, Fernando Prestes, Icém, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Santa Adélia, Severínia, Taiacu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Vista Alegre do Alto



CONTRATADO



Avenida Brasil, nº 155, Centro, Estância Turística de Olímpia - SP
Telefone: (17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1368

Página 8 de 8

Outros Atos

MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPECIE: Contrato de Financiamento nº 0519014 - DVº: 50.

TOMADOR: Município de Viradouro/SP.

FINANCIADOR/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Caixa Econômica Federal

OBJETO DO CONTRATO: Financiamento cujos valores são provenientes de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2018 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações e Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0519014-50/2018, de 27 de dezembro de 2018.

AMPARO LEGAL: Lei nº 3417, de 23/08/2017; Lei nº 3427, de 17/10/2017; Lei nº 3436, de 05/12/2017; e Lei nº 3532, de 27/11/2018.

VALOR: R\$ 1.700.000,00(um milhão e setecentos mil reais)

VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) meses

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, pelo Tomador, e NIELDER TARSUS CAVALHEIRO HONORATO, pelo Financiador.

MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato de Financiamento nº 0519016 - DVº: 79.

TOMADOR: Município de Viradouro/SP.

FINANCIADOR/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Caixa Econômica Federal

OBJETO DO CONTRATO: Financiamento cujos valores são provenientes de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas

de Capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2018 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações e Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0519016-79/2018, de 27 de dezembro de 2018.

AMPARO LEGAL: Lei nº 3417, de 23/08/2017; Lei nº 3427, de 17/10/2017; Lei nº 3436, de 05/12/2017; e Lei nº 3535, de 27/11/2018.

VALOR: R\$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) meses

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, pelo Tomador, e NIELDER TARSUS CAVALHEIRO HONORATO, pelo Financiador.